

Aracruz, 29 de Julho de 2014.

MENSAGEM Nº 044/2014.
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar o pagamento à título de indenização a empresa CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA, pelos serviços prestados na reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista.

Justificamos o presente Projeto de Lei, considerando a necessidade de inclusão do elemento específico, para pagamento de indenizações e obras e convênios realizados em anos anteriores.

Informamos que os recursos destinados à cobertura da presente despesa advêm de recurso próprio.

Nesse sentido, informamos que o referido valor a ser pago trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada com empresa CONCIDEL de obras nº 10/2012, cujo objeto foi replanilhamento para acréscimo de serviços, conforme planilha elaborada de acordo com laudo emitido pela empresa MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Vale destacar, que em 22/10/2013 fora anulado o Contrato Administrativo nº 026/2013, firmado com a empresa MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS, anulando-se assim todos os atos e efeitos dele decorrentes, ou seja, o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, sendo celebrado novo Termo Aditivo, haja vista a necessidade do pagamento da referida reforma já realizada.

Considerando a necessidade do pagamento por indenização indicado pela Douta Procuradoria diante da impossibilidade de convalidação do ato administrativo (2º Termo Aditivo) e diante da efetiva prestação do serviço pela empresa, necessário se faz a abertura do crédito adicional a fim de que seja cumprida integralmente as obrigações do Município diante do ora serviço prestado.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 29/07/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.625,39 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1073 – Construção, Readequação, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde

4.4.90.93.00 – Indenização e Restituição

Fonte – 2.201.0000..... R\$ 14.625,39

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de recurso próprio da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.01.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0040.2.007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte – 2.201.0000..... R\$ 14.625,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Julho de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal